



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR

ATA 023/2023

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas e vinte e um minutos, reuniram-se em caráter extraordinário, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA. Deu-se início com a Presidente do Conselho a Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral saudando a todos, e informando que a pauta seria Prestação de contas, em continuidade passou a palavra a Senhora Neili Moraes Sene - Assistente Social do órgão Gestor, que saudou a todos e passou a apresentar a prestação de contas, com o envio de arquivos em formato pdf do REPASSE: Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, período da prestação de contas – 1º semestre de 2023, sendo os documentos enviados: planilha com os saldos e lançamentos, conciliação financeira – SIFF, notas fiscais das despesas realizadas. Justificou saldo superior a 30% devido à demora na entrega dos objetos, não podendo pagar a NF antes do recebimento do produto. Em ato contínuo a Secretária Executiva dos Conselhos Senhora Denise Fogaça de Almeida Souza saudou a todos e deu início a votação para a aprovação ou não da Prestação de Contas e justificativa apresentada. Após análise da documentação apresentada os Conselheiros aprovaram a prestação de contas e a justificativa relacionada ao saldo superior a 30% apresentadas. Passou-se então a elaboração da resolução: RESOLUÇÃO Nº 030/2023. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do REPASSE: Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, período da prestação de contas – 1º semestre de 2023 do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – do município de Wenceslau Braz - PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 08 de dezembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do REPASSE: Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, período da prestação de contas – 1º semestre de 2023 do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – do município de Wenceslau Braz - PR. Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 30% da prestação de contas do REPASSE: Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, período da prestação de contas – 1º semestre de 2023. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 08 dezembros de 2023.

Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos

Alessandra Francisca Egídio Amaral
Presidente -CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Wenceslau Braz - PR.**

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMDCA

SÚMULA - Aprovar a Prestação de contas do REPASSE: Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, período da prestação de contas – 1º semestre de 2023 do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – do município de Wenceslau Braz - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 08 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do REPASSE: Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, período da prestação de contas – 1º semestre de 2023 do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – do município de Wenceslau Braz - PR.

Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 30% da prestação de contas do REPASSE: Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, período da prestação de contas – 1º semestre de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 08 de dezembro de 2023.


Alessandra Francisca Egídio Amaral

Presidente do CMDCA